ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

LEI Nº 4.624
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI N° 4.590 DE 20 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, **Emerson Maas**, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I e III constantes na Lei nº. 4590 de 20 de junho de 2022, ficam substituídos pelos anexos que acompanham esta Lei, passando a vigorar com os novos valores nele consignados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 14 de dezembro de 2022.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal